



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Anchieta/ES, 18 de agosto de 2021.

OFICIO PRP Nº. 70/2021

À Sua Excelência o Senhor Prefeito Municipal de Anchieta.

Fabício Petri.

Assunto: Encaminha Autógrafos de Lei

Senhor Prefeito,

Faço uso do presente para encaminhar a Vossa Excelência:

Autógrafo de Lei nº 28/2021, proveniente do Projeto de Lei nº 32/2021 – Institui o dia 1º de junho como o dia municipal em memória às vítimas do Covid-19.

Autógrafo de Lei nº 29/2021, proveniente do Projeto de Lei nº 33/2021 – Dispõe sobre a denominação de Avenida Romário Batista no bairro Benevente e dá outras providências.

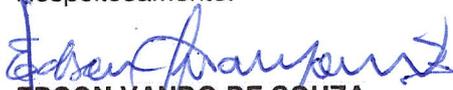
Autógrafo de Lei nº 30/2021, proveniente do Projeto de Lei nº 35/2021 – Altera o artigo 1º da Lei 1.478 de 22 de junho de 2021.

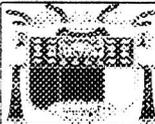
Autógrafo de Lei nº 31/2021, proveniente do Projeto de Lei nº 36/2021 – Dispõe sobre a denominação da quadra poliesportiva do Bairro Nova Esperança.

Autógrafo de Lei nº 32/2021, proveniente do Projeto de Lei nº 37/2021 – Dispõe sobre a denominação de via pública e dá outras providências (Avenida Demeval Pinto).

Saliento que os projetos acima mencionados são todos de autoria do Poder Legislativo e foram aprovados, por unanimidade do Plenário, na sessão ordinária do dia 17/08/2021, para promoção de Sanção ou Veto.

Respeitosamente.


EDSON VANDO DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA

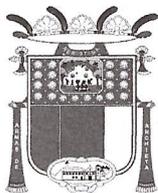
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA	
	011338/2021	
Registro	19/08/2021 13:43:03	2ª via (Munícipe)
Interessado	CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA	
Assunto	OFICIO	
	OFICIO PRP Nº 70/2021 ENCAMINHA AUTÓGRAFOS DE LEI	
	Consulta Online: 432862250352021	

Rua Nancy Ramos Rosa, 95 - Portal de Anchieta



Autenticar documento em <http://www3.camaraanchieta.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 310034003600390034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

2/2



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PET. Nº _____

FLS. _____

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 30/2021

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI 1.478 DE 22 DE JUNHO DE 2021.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 04/1990, faz saber que foi aprovado por unanimidade pelo Plenário desta Casa, na Sessão Ordinária do dia 17/08/2021, o Projeto de Lei nº 35/2021, de autoria do Legislativo Municipal, que Altera o artigo 1º da Lei 1.478 de 22 de junho de 2021.

PROJETO DE LEI Nº 35/2021.

Altera o artigo 1º da Lei 1.478 de 22 de junho de 2021.

Faço saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. O artigo 1º da Lei 1.478 de 22 de junho de 2021 passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º.** Fica denominado de Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental (E.M.E.I.F) “ESTHER SOARES DA TRINDADE SANTANA”, a escola municipal localizada no bairro Parati. ”

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta, 18 de agosto de 2021.

Edson Vando de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Anchieta

Renan de Oliveira Delfino
Vice-Presidente

Terezinha Vizzoni Mezadri
Secretária

Rua Nancy Ramos Rosa, Portal de Anchieta – Anchieta – ES
Cep.: 29.230-000 Telefax: (28) 3536 0300 - www.camaraanchieta.com.br



Autenticar documento em <http://www3.camaraanchieta.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310034003600390034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.